



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, na Secretaria do Departamento, nos **dias 16, 17, 18, 21 e 22 de março**, as inscrições para Seleção de Monitor das disciplinas seguintes:

- ***Direito Administrativo I (diurno)** – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Administrativo I (diurno)** – monitoria voluntária – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Administrativo I (noturno)** – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Administrativo II (noturno)** – monitoria voluntária – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Tributário I (diurno)** – monitoria voluntária – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Tributário I (noturno)** – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Tributário II (noturno)** – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Ambiental (diurno)** – monitoria voluntária – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Ambiental (tarde)** – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Eleitoral – (diurno)** – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Penal II – (noturno)** – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Penal III – (noturno)** – monitoria voluntária – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Penal I – (manhã)** – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.
- ***Direito Penal IV – (manhã)** – monitoria voluntária – 01 (uma) vaga.
- ***Ciência Política e Teoria do Estado (diurno)** – monitoria voluntária 01 (uma) vaga.
- ***Direito Constitucional II (noturno)** – monitoria remunerada – 01 (uma) vaga.

As **provas** realizar-se-ão no dia **23/03/2022 às 09 horas** na Faculdade de Direito, terão duração de duas horas. Não será permitida a consulta. **O resultado** das monitorias sairá dia **28 de março de 2022**.

01 – O aluno só poderá se inscrever em 01 (uma) monitoria.

02 – A Seleção obedecerá as normas contidas na Resolução nº 01/2005 – CEPE e demais normas aplicáveis ao assunto, e constará da média de 02 (duas) notas, a critério do Professor. A primeira será a nota da prova escrita ou oral, a segunda nota será a critério de cada Professor, a nota da disciplina obtida pelo estudante na área de estudo respectiva ou a nota da entrevista.

03 – A monitoria remunerada é incompatível com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada;

04 – Não é permitida consulta durante a realização da prova;

05 – Constituem requisitos essenciais à inscrição (a) haver cursado a disciplina e (b) ter obtido média final igual ou superior a 7 (sete). (c) o candidato ter entregue Histórico Escolar no

qual conste a aprovação na disciplina objeto do concurso, assim como, requerimento solicitando inscrição;

06 – Será automaticamente eliminado o candidato que na prova escrita obtiver nota inferior a 7 (sete) ou **se identificar**.

07 – A divulgação das disciplinas em que se adotará a entrevista acontecerá após a data da divulgação da nota da prova escrita. Participarão das entrevistas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

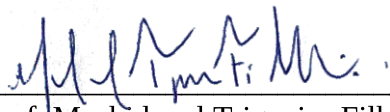
08 – Em caso de empate, observar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior IRA (índice de rendimento acadêmico);

II – maior número de créditos, e

III – votação secreta da Comissão.

Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 10 de março de 2022.



Prof. Machidovel Trigueiro Filho
Chefe do Departamento